



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Juiz

Portaria 14/2016

Hugo Michelini Júnior, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Judiciário nº 1010/2016, da lavra do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou ponto facultativo no dia 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO que o Decreto Judiciário nº 1009/2016, da lavra do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou a suspensão do expediente nas repartições forenses e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná nos dias 14 e 15 de novembro;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01/2016 determinou a suspensão do expediente nas repartições forenses e administrativas na Comarca de São Miguel do Iguaçu no dia 28 de novembro de 2016, em razão da emancipação do Município;

CONSIDERANDO que o número elevado de suspensões do expediente nas repartições forenses e administrativas dentro do lapso temporal de 30 (trinta) dias afeta a produtividade do Poder Judiciário na Comarca de São Miguel do Iguaçu;

RESOLVE:

Não será decretado feriado nas repartições forenses e administrativas do Poder Judiciário no dia 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Funcionário Público na Comarca de São Miguel do Iguaçu.

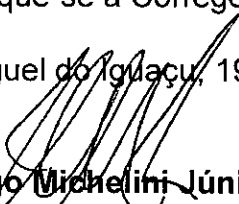
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

São Miguel do Iguaçu, 19 de Outubro de 2016.


Hugo Michelini Júnior
Juiz de Direito Diretor do Fórum